

EMENDA IMPOSITIVA

O Vereador que subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como, a Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando o Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	**(x) Sim ( ) Não**
Individual (x) Bancada ( )	**OBS:**
Autoria:	Ver. Gilbert Gisler
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (CNPJ 96.041.439/0001-31
Valor Destinado R$	RS 100.000,00 (cem mil reais)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	**08 FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07**
Unidade Orçamentária	08.**01** SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	08.01.**10** SAÚDE
Subfunção	08.01.10.**301** ATENÇÃO BÁSICA
Programa	08.01.10.301.**0008** PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0008.**4703** EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL.MUNICIPAL
NATUREZA	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS

Tel: (55) 3241-8600 Ramal 8612 / cel: (55) 99119-4590
E-mail: gabinetexepagisler@gmail.com



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destina recursos ao Programa TEAcolhe, com o objetivo de implementar efetivamente a Lei Estadual nº 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no estado do Rio Grande do Sul. Esta legislação tem como propósito garantir que as pessoas com autismo recebam atendimento adequado às suas necessidades específicas, promovendo seu desenvolvimento pessoal, a inclusão social, o exercício da cidadania e o apoio às suas famílias.

A implementação da Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo é de fundamental importância para assegurar que os indivíduos com autismo tenham acesso a uma rede de serviços de saúde, educação, assistência social e outros recursos que atendam suas necessidades de forma integral e contínua. Além disso, o apoio às famílias é um aspecto essencial para promover a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas com autismo, proporcionando-lhes condições para o pleno exercício de seus direitos.

Ao destinar recursos ao Programa TEAcolhe, estaremos investindo em uma política pública que visa garantir a inclusão das pessoas com autismo, garantindo que recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento e para a promoção de sua participação ativa na sociedade. A implementação dessa política é uma ação essencial para consolidar os avanços na inclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham acesso às condições adequadas para o seu pleno potencial.

Gabinete do Vereador, em 22 de Novembro de 2024.

_____

Gilbert Gisler - XEPA
VEREADOR

Tel: (55) 3241-8600 Ramal 8612 / cel: (55) 99119-4590
E-mail: gabinetexepagisler@gmail.com